



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº 358 /2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente, o valor de R\$ 6.062,58 (Seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0091.1.269	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – FMAS	
449051	Obras e Instalações	6.062,58
TOTAL		6.062,58

Parágrafo Único – Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Proteção Social Especial - FMAS”, a ação “Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – FMAS”.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0072.2.382	Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH - FMAS	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (764)	6.062,58
TOTAL		6.062,58

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de Dezembro de 2018.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Mensagem nº: 168/2018-GAB

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 03 de dezembro de 2018

Senhor Presidente.

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que visa autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.062,58 (seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), criando no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, através do Fundo Municipal de Assistência Social e utilizando a Fonte de Recursos "0100 = Recursos Ordinários", a dotação orçamentária discriminada do referido PL.

O Projeto de Lei de justifica para complementar o valor oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, relativo à contrapartida do município para concluir a obra da construção do CREAS, referente ao reajuste do valor contratado junto à empresa responsável.

Com estas considerações, solicitamos o recebimento do Projeto de Lei, sua tramitação e aprovação, para que possa produzir efeito.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.